

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
ANEXO I

DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____

goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II
DO CANDIDATO CONVOCADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
2117089	LAURA RAMALHO LIMA	0703829-14.2026.8.07.0018

EDITAL Nº 57/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, O RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF SUB JUDICE, em cumprimento a decisão judicial nos autos do processo 0741782-18.2026.8.07.0016 para o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
2084692	BRUNA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	6	APROVADO

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00067777/2026-31. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia MAZU TERAPIAS INTEGRATIVAS, inscrita sob o CNPJ 28.313.291/0001-97, situada na Rua 9 lote1 salas 309 e 310, Águas Claras - DF, CEP 71.908-540, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF 05/08/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 - SIGGO: 057750
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030533/2026-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.886.990/0001-36, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de 993 (novecentos e noventa e três) rolos de sacos plásticos em polietileno, material de limpeza de uso coletivo, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais. Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza de Despesa: 339030. Notas de Empenho 2026NE00645. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal substituta; e pela empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.: MARIA EDUARDA MARTINIANO SANTOS PEREIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026 - SIGGO: 057759
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00031004/2026-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.139.736/0001-45, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de 18.388 (dezoito mil trezentos e oitenta e oito) unidades de saco para limpeza, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais. Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza de Despesa: 339030. Notas de Empenho 2026NE00694. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal substituta; e pela empresa TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA.: SAMIR CÍCERO DA SILVA MAIA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E
CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANTONIO DE LISBOA ARAUJO 120.XXX.XXX-04 JOÃO BATISTA SOBRINHO 454.XXX.XXX-59 JOÃO CARDOSO FILHO 270.XXX.XXX-34 JOAO DIVINO DOS SANTOS 057.XXX.XXX-49 JOSE LIBERATO SANTOS 397.XXX.XXX-15 JOSE WILLIAM ANGELO DE GODOI 270.XXX.XXX-53 JURACI XAVIER DE MIRANDA 222.XXX.XXX-68 KLEDINA MARIA MARQUES FRANCO 335.XXX.XXX-91 LIANA RENI MOURA DE ROMA 381.XXX.XXX-20 LUCIA MARIA ALVES MOURAO 256.XXX.XXX-72 LUCINHA SOUZA LIMA 021.XXX.XXX-48 LUZINETE MARINA DA SILVA DOMINGOS 248.XXX.XXX-87 MANOEL BENTO DE LIMA FILHO 381.XXX.XXX-49 MANOEL FERREIRA DA SILVA 845.XXX.XXX-34 MANOEL VICENTE DOS SANTOS 449.XXX.XXX-49 MARIA DE LOUDES BASILIO 455.XXX.XXX-20 MARIA DE NASARE DOS SANTOS SOUZA 355.XXX.XXX-15 MARIA DIONIZIA SOUZA DE OLIVEIRA 085.XXX.XXX-72 MARIA DO SOCORRO BATISTA RODRIGUES 899.XXX.XXX-91 ANTONIO PEREIRA DA SILVA 317.XXX.XXX-20 EUZA MARIA FERREIRA 179.XXX.XXX-68 EVA ADELAIDE BARBOSA DO VALE 329.XXX.XXX-20 EVA FERREIRA DA SILVA 265.XXX.XXX-91 FILOMENA CANDIDA DA ROCHA 343.XXX.XXX-34 FRANCISCA MARLENE DE LIMA 802.XXX.XXX-49 FRANCISCA PEDRINA DE OLIVEIRA BARBOSA 246.XXX.XXX-20 FRANCISCO DOS SANTOS 259.XXX.XXX-68 GECILENE DO CARMO BASTOS GOMES 107.XXX.XXX-72 JAMES ARAUJO DOS REIS 069.XXX.XXX-54 JOSE REGINALDO DA PAZ 308.XXX.XXX-48 JURANDI FRANCISCO DOS SANTOS 385.XXX.XXX-20 LEONARDO LINO DE BRITO 243.XXX.XXX-68 LINDOMAR DA SILVA FREITAS 763.XXX.XXX-34 MARCO ANTONIO DUTRA 277.XXX.XXX-34 MARCOS ANTONIO AGOSTINHO SOUZA 414.XXX.XXX-34 MARGARIDA PESSOA DA



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 167/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 09 de setembro de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

0.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA.

1. RELATO

1.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

1.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

1.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

1.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

1.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **FISIOTERAPIA, FONOTERAPIA e TERAPIA OCUPACIONAL.**

1.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 210012317, o qual credenciou de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), Porte C, **do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF.**

2. CONCLUSÃO

2.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA CNPJ: 28.313.291/0001-97 ENDEREÇO: Rua 09 Lote 01 Salas 309/310 Edifício Atlantis Trade Center - Águas Claras Norte FONE: (61) 99901-7291 EMAIL: mazu.terapias.adm@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 10/09/2026, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213741348** Código CRC: **219DA0DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 152/2026 - Credenciamento da Clínica MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 167 (213741348), **RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 28.313.291/0001-97 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), Porte C, **do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 10 de setembro de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 10/09/2026, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213742610** Código CRC: **AC3762D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
31930190

00053-00067777/2026-31

Doc. SEI/GDF 213742610

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 152/2026



Última atualização 10/09/2026

Contratação na origem não informada Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 05.448.380/0001-45 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF **Localidade da Unidade:** Brasília/DF

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000165/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF - que visa o credenciamento de fisioterapia, fonoterapia e terapia ocupacional.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio	1	R\$ 1,00	

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

-  <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
-  [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.